



SUMÁRIO

DECRETO Nº 139 09 DE OUTUBRO DE 2024..... 1

DECRETO

DECRETO Nº 139 09 DE OUTUBRO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, TERRENO SITUADO NO **POVOADO CREOLI DO JOVINIANO**, MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Considerando que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual;
Considerando a necessidade de garantir o abastecimento de água da comunidade do Povoado Creoli do Joviniano, por meio da legalização de um poço artesiano já construído naquela comunidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Município, por via amigável ou judicial, o imóvel particular descrito na **Matrícula nº 6.808 Registro Geral – ficha 01 – do livro de Registro Geral nº 2**, que consta pertencer **Rosimeira Xavier Pereira**, com o objetivo de **viabilizar a legalidade de um poço artesiano já construído naquela comunidade para atender à comunidade do Povoado Creoli do Joviano**.

Parágrafo único. O imóvel referido no caput deste artigo é parte da Matrícula nº 6808 possui a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M04, de coordenadas (Longitude: -44°23'34,761", Latitude: -05°13'41,110" e Altitude: 101,64 m); Estrada; deste, segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°51' e 11,50 m até o vértice M05, (Longitude: -44°23'34,734", Latitude: -05°13'41,484" e Altitude: 101,57 m); Cerca; deste, segue confrontando com CHACARA SÃO JOÃO GLEBA 01, MATRICULA 6.808, ROSIMEIRE XAVIER PEREIRA, CPF Nº 403.193.853-53, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°56' e 18,00 m até o vértice P01, (Longitude: -44°23'35,318", Latitude: -05°13'41,505" e Altitude: 102,93 m); 357°21' e 8,00 m até o vértice P02, (Longitude: -44°23'35,330", Latitude: -05°13'41,245" e Altitude: 103,26 m); 76°41' e 18,00 m até o vértice M04, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Área SGL (m²): 174,307m² Perímetro (m): 55,50 m.

Art. 2º. A presente desapropriação é declarada de urgência, para efeito de imediata Imissão de Posse, na conformidade do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. Fica, ainda, O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º deste decreto, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Parágrafo Único. O valor total da indenização será de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, a ser pago em parcela única ao(s) expropriado(s), utilizando, para tanto, os recursos próprios previstos no orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

RÔMULO CARVALHO ALVES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

www.presidentedutra.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ - CENTRO ADMINISTRATIVO
CIRO EVANGELISTA - CEP: 65.760-000

Presidente dutra – MA

Contato: (99) 98476-9208